LEI Nº 477

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS, para - construção de um BUEIRO CELULAR SIMPLES em concreto armado, a ser construído na estrada que liga a Linha João Café Filho à Palma-Sola, na Sanga Tombos, neste Município de Anchieta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de março - de 1960.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma de lei
Em 15/03/60
Secretário Executivo